



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 525, DE 22 DE MARÇO DE 1994.

EXCLUI OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO SESSÃO SOLENE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPOE O § 3º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º . Excepcionalmente no dia 03 de abril de 1994 não será realizada a Sessão Solene em comemoração ao aniversário de Aracruz

Art. 2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 22 de março de 1994.

ROANE RIBEIRO MACHADO

Presidenta da Câmara